

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA - PROCESSO DE RECURSO FISCAL: 282/2005
PROCESSO ORIGINAL: 347.00473/2004
RECORRENTE: ALVES COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO Nº 098/2006

EMENTA: ICMS – Obrigação Principal. Saídas de mercadorias desacobertadas de documento fiscal sem os correspondentes pagamentos de ICMS incidentes.

1. Fatos comprovados através de Levantamento Específico Documental.
2. Recurso conhecido e desprovido, no sentido de considerar procedente o Auto de Infração.
3. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de agosto de 2006.

Getúlio Cavalcante – Presidente

Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro-Relator

Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro

Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado